



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 172/2023

Publicado em 20/10/2023
Jornal D.O.M. Ano 051/534
Bala

ASSINANTEIRA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROSANE DINIZ DE ALMEIDA**, companheira, dependente de **ANTONIO JORGE SERAFIM**, servidor público, que exercia o cargo de “motorista”, matrícula nº 193-7/1, falecido em 13/10/2023, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 3.755,74 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Remuneração: Vencimento: R\$ 3.365,37 (ref.15) – Quadro da Lei nº 035/93 + Triênio: R\$ 807,68 (ref. 8 = 27%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração do cargo (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 3.547,09 + R\$ 208,65

Valor do Benefício = R\$ 3.755,74

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. “f”, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data do óbito do aposentado, 13/10/2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 19 de outubro de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL